

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 108/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 05 de abril de 2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020, considerando:

- O recebimento do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 41/2021/CGA/GAB/SE/SE-MEC;
- A Portaria ME No 3.776, de 31 de março de 2021, que os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Federal observarão o dia 1º de abril de 2021 como ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;
- O Art. 5º do Calendário Administrativo da Reitoria que determina elaboração dos Calendários Administrativos dos respectivos Campi.

R E S O L V E :

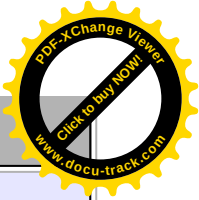
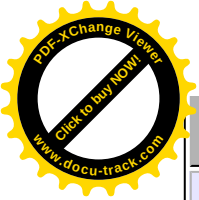
Art. 1º Alterar a Portaria nº 49/2021, de 27 de janeiro de 2021, que constitui o Calendário de feriados, pontos facultativos, recessos e datas comemorativas do Campus Videira para o ano de 2021, conforme segue:

Incluir:

ABRIL/2021	
Data e Evento	Observações
01 - Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

Excluir:

--



ABRIL/2021	
Data e Evento	Observações
01 - Recesso	Compensação conforme Art. 42 da Portaria Normativa nº 17/2019

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de março de 2021.

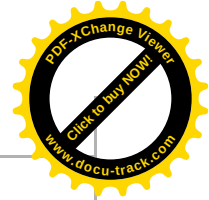
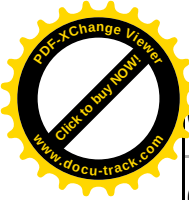
CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS, RECESSOS E DATAS COMEMORATIVAS DO CAMPUS DE VIDEIRA PARA O ANO DE 2021

JANEIRO/2021	
Data e Evento	Observações
01 - Confraternização Universal	Feriado Nacional

FEVEREIRO/2021	
Data e Evento	Observações
15 - Carnaval	Ponto Facultativo
16 - Carnaval	Ponto Facultativo
17 - Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo até às 14 horas

MARÇO/2021	
Data e Evento	Observações
01 - Dia do município de Videira	Feriado Municipal

ABRIL/2021	
Data e Evento	Observações
01 - Ponto Facultativo	Ponto Facultativo



02 - Sexta-feira Santa	Feriado Nacional
04 - Páscoa	Feriado Nacional
21 - Tiradentes	Feriado Nacional

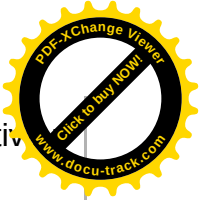
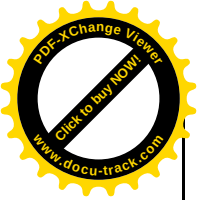
MAIO/2021	
Data e Evento	Observações
01 - Dia do Trabalhador	Feriado Nacional

JUNHO/2021	
Data e Evento	Observações
03 - Corpus Christi	Ponto Facultativo
04 - Recesso	Compensação conforme Art. 42 da Portaria Normativa nº 17/2019

SETEMBRO/2021	
Data e Evento	Observações
06 - Recesso	Compensação conforme Art. 42 da Portaria Normativa nº 17/2019
07 - Independência do Brasil	Feriado Nacional

OUTUBRO/2021	
Data e Evento	Observações
11 - Recesso	Compensação conforme Art. 42 da Portaria Normativa nº 17/2019
12 - Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
29 - Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo

NOVEMBRO/2021	
Data e Evento	Observações
01 - Recesso acadêmico	



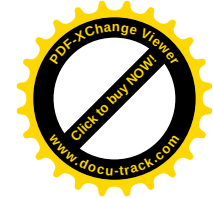
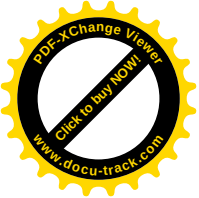
	Compensação conforme Art. 42 da Portaria Normativa 17/2019
02 - Finados	Feriado Nacional
15 - Proclamação da República	Feriado Nacional

DEZEMBRO/2021	
Data e Evento	Observações
08 - Dia da Padroeira de Videira	Feriado Municipal
24 - Véspera de Natal	Ponto Facultativo após às 14 horas
25 - Natal	Feriado Nacional
31 - Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo após às 14 horas

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 10:58)
JAQUIEL SALVI FERNANDES
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **108**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **befc7809ac**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 109/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 05 de abril de 2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

R e s o l v e :

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a servidora **ANGELA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Substituta, na Coordenação Geral de Ensino/DEPE/DG do IFC - *Campus* V i d e i r a .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 14:58)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

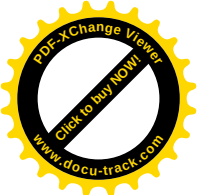
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **109**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **239bb9d674**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS



PORTARIA Nº 110/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 05 de abril de 2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

R e s o l v e :

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a servidora **KELLY APARECIDA GOMES**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do Curso de Pedagogia do IFC - *Campus* Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 14:58)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

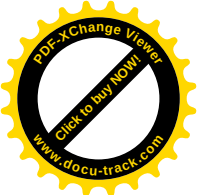
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **110**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **cd5b3ef785**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS



PORTARIA Nº 111/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 05 de abril de 2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020 e da Portaria nº 2188/2019, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2019; Resolve:

Art. 1º - **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2020 do(a) servidor (a) **RENAN HACKBARTH**, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2305706, nos dias **05/04/2021 a 07/04/2021**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90;

Art. 2º - **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para os dias **18/08/2021 a 20/08/2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 14:58)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

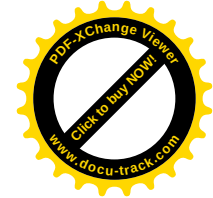
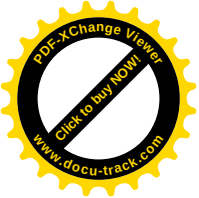
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **111**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **10d3bc5a5c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 112/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 20 de abril de 2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a atividade fiscal técnico como "acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado";

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

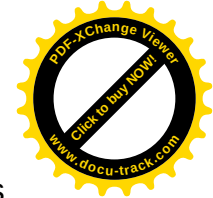
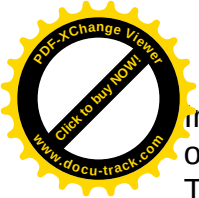
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores **DEISE DALLPOSSO**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2151327; **DANIELI VIECELI**, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1836749; **ELIANA SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1194601; **LORIANE VICELLI**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1894395; **RICARDO KÖHLER**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da



informação, Matrícula SIAPE nº 2010112 e **SORAIA CORRÊA MERCANTE**, ocupante do cargo de nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1962242; como Fiscais Técnicos do Contrato 13/2020, celebrado com a empresa Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI, CNPJ nº 08.971.433/0001-04.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/02/2021 e término no dia 01/02/2022, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - Os servidores permanecerão como fiscais técnicos deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 20/04/2021 13:30)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

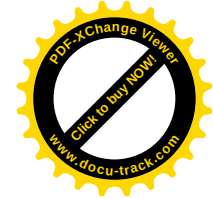
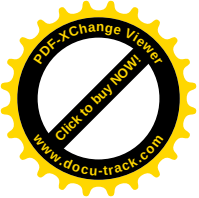
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **112**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/04/2021** e o código de verificação: **9681fa1627**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 113/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 20 de abril de 2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a atividade fiscal técnico como "acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado";

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;

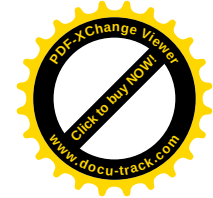
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E ,

Art. 1º DESIGNAR os servidores **DEISE DALLPOSSO**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2151327; **DANIELI VIECELI**, ocupante do cargo de Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1836749; **ELIANA SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1194601; **LORIANE VICELLI**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE



nº 1894395; **RICARDO KÖHLER**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2010112 e **SORAIA CORRÊA MERCANTE**, ocupante do cargo de nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1962242; como Fiscais Técnicos do Contrato 14/2020, celebrado com a empresa Cooperativa de Agricultores Familiares de Arroio Trinta - COOPERTRINTA, CNPJ nº 07.591.970/0001-58.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/02/2021 e término no dia 01/02/2022, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - Os servidores permanecerão como fiscais técnicos deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 20/04/2021 13:30)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

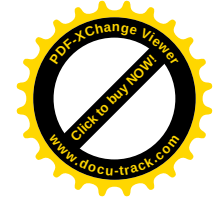
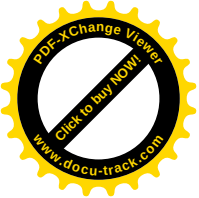
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **113**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/04/2021** e o código de verificação: **5c65eca368**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 114/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 20 de abril de 2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020 e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 008/2010/Conselho Superior 15/06/2010, Resolução 001/2011 - Conselho Superior/02/05/2011 e Resolução *Ad Referendum* nº 009/2013 Conselho Superior 30/04/2013, Altera a Resolução *Ad Referendum* nº 008/2010 aprovada pela Resolução 001/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores como titulares, **LILIANE MARTINS DE BRITO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1836440; **ADENES SABINO SCHWANTZ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2313514 e, **MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1673794, para, sob presidência da primeira, constituírem Comissão de Avaliação dos Estágios Probatórios dos servidores Docentes do IFC *Campus* Videira;

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de até 4(quatro) horas semanais à presidente e até 2(duas) horas semanais aos demais membros;

Art. 3º -Revogar a partir da presente data a Portaria nº 89/2020 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21), de 13 de Fevereiro de 2020;

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e terá vigência até o dia 20 de abril de 2023 .

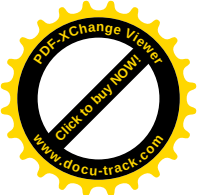
(Assinado digitalmente em 20/04/2021 13:30)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

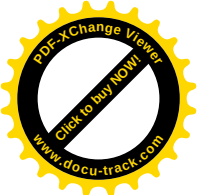
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **114**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/04/2021** e o código de verificação:
1682566fbe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

PORTARIA Nº 115/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 28 de abril de 2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores e discente, abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral Central - CPA 2021 responsável pela condução do processo Eleitoral da CPA com início de mandato no ano de 2021, conforme segue:

Membro: Representante Docente

Eliana Teresinha Quartiero, SIAPE: 2311418;

Membro: Representante TAE

Rosane Goularte, SIAPE: 1786713;

Membro: Representante Discente

Pamella Sartori Conte, Matrícula: 2020010643.

Art. 2º Prazo para conclusão dos trabalhos: 30/06/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 28/04/2021 14:49)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

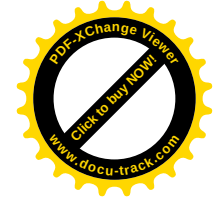
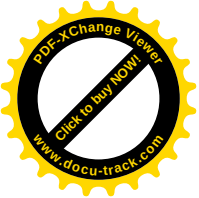
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 115, ano: 2021, tipo: PORTARIA, data de emissão: 28/04/2021 e o código de verificação: d06ad966ad



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

RETIFICAÇÃO Nº 5/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 28 de abril de 2021.

Na Portaria nº 115/2021- PORTARIAS/VID (11.01.07.21), de 28 de abril de 2021.

O n d e s e l ê :

[. . .]

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores e discente, abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral Central - CPA 2021 responsável pela condução do processo Eleitoral da CPA com início de mandato no ano de 2021, conforme segue:

[. . .]

L e i a s e :

[. . .]

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores e discente, abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral Local - CPA 2021 responsável pela condução do processo Eleitoral da CPA com início de mandato no ano de 2021, conforme segue:
[...]

(Assinado digitalmente em 28/04/2021 16:39)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

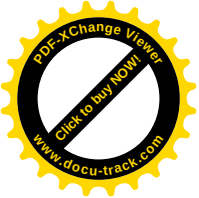
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

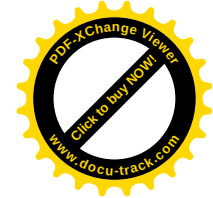
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2021, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 28/04/2021 e o código de verificação: 9b35d3b079



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS



PORTARIA Nº 116/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 29 de abril de 2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a atividade fiscal técnico como "acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado";

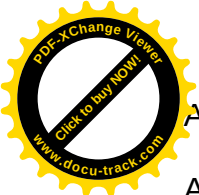
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SORAIA CORRÊA MERCANTE**, ocupante do cargo de nutricionista, matrícula SIAPE nº 1962242, como Fiscal Técnica Titular do Contrato 14/2020, celebrado com a empresa Cooperativa de Agricultores Familiares de Arroio Trinta - COOPERTRINTA, CNPJ nº 07.591.970/0001-58.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/02/2021 e término no dia 01/02/2022, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato.



Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Nos afastamentos legais do fiscal técnico titular, designa-se o servidor **THALES FELLIPE GUILL**, ocupante do cargo de TAE- Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1754685 como seu substituto.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 113/2021 - PORTARIAS/VID, de 20 de abril de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 16:31)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

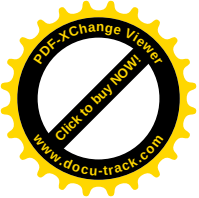
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

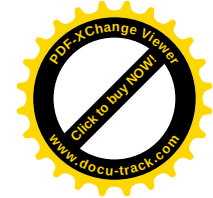
Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **116**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **df29d0f713**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS



PORTARIA Nº 117/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 29 de abril de 2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a atividade fiscal técnico como "acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado";

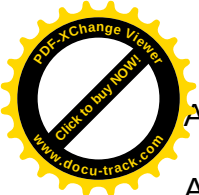
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus* Videira;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **SORAIA CORRÊA MERCANTE**, ocupante do cargo de nutricionista, matrícula SIAPE nº 1962242, como Fiscal Técnica Titular do Contrato 13/2020, celebrado com a empresa Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI, CNPJ nº 08.971.433/0001-04.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 01/02/2021 e término no dia 01/02/2022, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato.



Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º - O servidor permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 5º - Nos afastamentos legais do fiscal técnico titular, designa-se o servidor **THALES FELLIPE GUILL**, ocupante do cargo de TAE- Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1754685 como seu substituto.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 112/2021 - PORTARIAS/VID, de 20 de abril de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 16:31)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

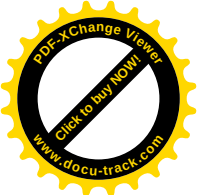
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **117**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **b3c471c698**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

DESPACHO Nº 17/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 29 de abril de 2021.

Em **29/04/2021**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23352.000001/2021-01, por motivo de **Portaria com dados incorretos.**

Ordem: 126

Número: 118

Ano: 2021

Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Tipo de Documento: PORTARIA

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 17:09)

TATIANA ZUFFO DE CASTILHA

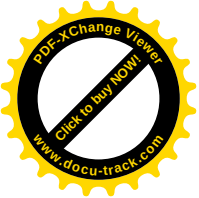
FUNÇÃO INDEFINIDA

GAB/VID (11.01.07.01.01)

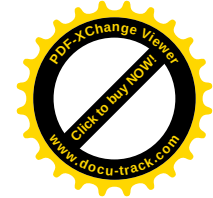
Matrícula: 2227554

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **470601a7a2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS



PORTARIA Nº 120/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 29 de abril de 2021.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

R E S O L V E :

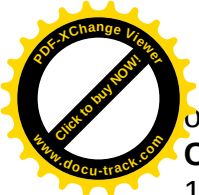
Art. 1º Alterar a Portaria nº 94/2021, de 26 de março de 2021, que constitui a Subcomissão de matrículas responsável pelas matrículas discentes 2021 do IFC Campus Videira, conforme segue:

Excluir:

MARIA JOSÉ DE CASTRO BOMFIM, ocupante do cargo de Programadora Visual,
Matrícula SIAPE 2124283;

Art. 2º - A Subcomissão de matrículas responsável pelas matrículas discentes 2021 do IFC Campus Videira, passa a ter a seguinte composição, sob a coordenação da servidora JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN:

ANA CLAUDIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 2134445; **ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1879497; **BRUNO PEREIRA DE LIMA ARANHA**, ocupante do cargo de Professor Substituto, Matrícula SIAPE nº 3209210; **CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1885902; **CASSIANA SCHMIDT**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1794361; **FABIANA MARA RUBINI** ocupante do cargo de Professora Substituta, Matrícula SIAPE nº 2084976; **GABRIELA FRIZZO PATRÍCIO**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1786498; **GIOVANA VON MECHLN LORENZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1827011; **GRAZIELI FERREIRA DA ROSA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2166876; **JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901987; **JUCIARA RAMOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1884350; **LORIANE VIECELLI**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1894395; **LUIZA INES KAIM**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1967254; **RAFAELA AGOSTINI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1826960; **RAISSA MIKAELY DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1147779; **ROSICLER ZANCANARO BERNARDI**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2152446; **SAMANTHA VANIN FELCHILCHER**,



ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1754415; **SORAIA CORRÊA MERCANTE**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1962242; **SILVIA MARINA RIGO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1904894; **TATIANA ZUFFO DE CASTILHA**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2227554; **THALES FELLIPE GUILL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1754685 e **TIAGO POSSATO**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula SIAPE nº 1901173.

Art. 3º - Determinar que os trabalhos da presente Subcomissão junto com a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Discente/Ingresso 2021 do IFC Campus Videira, sejam finalizados até a data de 30 de junho de 2021 ou enquanto ocorrer o processo de matrículas.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 17:40)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

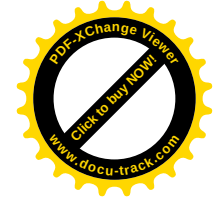
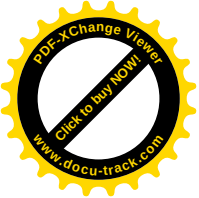
DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **120**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **eccc616fe4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS

DESPACHO Nº 18/2021 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 29 de abril de 2021.

Em **29/04/2021**, solicito o Desentranhamento da(s) peça(s) listada(s) abaixo, do processo 23352.000001/2021-01, por motivo de **Portaria contém dados incorretos.**

Ordem: 127

Número: 119

Ano: 2021

Número de Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Tipo de Documento: PORTARIA

(Assinado digitalmente em 29/04/2021 17:41)

TATIANA ZUFFO DE CASTILHA

FUNÇÃO INDEFINIDA

GAB/VID (11.01.07.01.01)

Matrícula: 2227554

Processo Associado: 23352.000001/2021-01

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/04/2021** e o código de verificação: **853359d68a**